**MUNICÍPIO DE OSASCO**
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA ISENÇÃO DE IPTU**

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**Para ingressar com o pedido de Renovação da isenção de IPTU, o contribuinte deverá acessar o link http://protocolo.osasco.sp.gov.br, a partir 03 de fevereiro a 30 de abril de 2025, preencher os dados solicitados, digitalizar, em formato PDF, os documentos a seguir relacionados e anexar ao requerimento.**

**Requisitos para ingressar com o pedido Renovação da isenção de IPTU (LC 404/2022):**
**A renovação do benefício da isenção do IPTU é válido por 03 (três) anos a contar da data de início do benefício. Ex. isento para 2023 terá direto a isenção até 2025 (2025 é ano em que deverá ser solicitado a renovação da isenção)**

- aposentado, pensionista, pessoa com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, pessoa incapacitada definitivamente para o trabalho ou menor de 18 (dezoito) anos órfão de pai e mãe;
- rendimentos totais inferiores a 03 (três) salários mínimos;
- área construída de até 250,00 m²
- área do terreno de até 300,00 m²
- residir efetivamente no imóvel e não possuir outro imóvel no Território Nacional.

**Documentos obrigatórios para requerer isenção do IPTU:**

**1**. Folha Espelho do Carnê de IPTU (folha em que consta os dados do imóvel);

**2.** RG e CPF **de todos os proprietários**, usufrutuários e possuidores a qualquer título do imóvel para o qual está se pleiteando a isenção;

**3**. Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável, quando for o caso;

**4.** Certidão de Óbito, quando for o caso;

**5.** Título de Propriedade, que pode ser qualquer um dos documentos abaixo relacionados:

a) Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis, atualizada;

b) Escritura de Compra e Venda;

c) Contrato de Compra e Venda;

d) Sentença Judicial, transitada em julgado, que reconheça a propriedade do imóvel ao requerente;

d) Outros documentos que comprove a aquisição do imóvel.

**6.** Comprovante de endereço (conta de água ou luz, atual) **de todos os proprietários**, usufrutuários e possuidores a qualquer título do imóvel, ainda que não resida no imóvel;

**7.** Carta de Sentença, em caso de divórcio, ou separação judicial, ou inventário;

8. Comprovante de Rendimento, **de todos os proprietários**, usufrutuários e possuidores a qualquer título do imóvel para o qual está se pleiteando a isenção:

**8.1**. Relação de comprovantes de rendimento, que deverão ser apresentados:

a) Carteira de Trabalho (páginas: foto, dados pessoais, último registro e próxima página em branco) e comprovante salarial (mês atual);

b) Declaração de benefício – consta/nada consta, que pode ser obtido através do site https://meu.inss.gov.br/ e

c) Extrato de contribuição CNIS, que pode ser obtido através do site https://meu.inss.gov.br/.

**9.** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física do presente exercício **de todos os proprietários**, usufrutuários e possuidores a qualquer título do imóvel para o qual está se pleiteando a isenção;

**ATENÇÃO**

Em caso de impossibilidade de ingressar com o requerimento eletrônico, o contribuinte deverá **AGENDAR PREVIAMENTE** o atendimento presencial através do **Portal 156** ou pelo telefone 3651-7080, devendo comparecer Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças **no dia e hora marcado** munido de todos os documentos necessários para realização do requerimento eletrônico de recadastramento da isenção de IPTU.